

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE- SES/SC HOSPITAL E

MATERNIDADE TEREZA RAMOS (HMTR) HOSPITAL AMIGO DA



CRIANÇA / HOSPITAL SENTINELA

Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem -Período 2023/2026

O Serviço de Enfermagem do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 14/2020 de 15 de julho de 2020, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE do Hospital e Maternidade Tereza Ramos será composta por 03 (três) membros efetivos e 03 (quatro) membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

| Número | Nome | Nível profissional |
|--------|---------------------------------|------------------------|
| 01 | Cherida Costa Pessoa | Enfermeira |
| 02 | Maria Aparecida Branco Waltrick | Enfermeira |
| 03 | Patricia Lilian Leopoldo Ozorio | Técnico em enfermagem |
| 04 | Bruno Medeiros Boeira | Técnico em enfermagem |
| 05 | Rita Janine Perim de Oliveira | Técnico em enfermagem |
| 06 | Armin Daniel Reichert | Auxiliar de enfermagem |
| 07 | Neusa Aparecida Machado | Auxiliar de enfermagem |

- 2. A eleição será realizada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023, no relógios ponto em frente a UTI/recepção/bloco II, refeitório e setores do Hospital e Maternidade Tereza Ramos, no horário de 09 h às 21 h.
- 3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]
- 4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.
- 5. A apuração dos votos ser realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

Lages, 24 de janeiro de 2023. chmidt Costa

(Presidente da Comissão Eleitoral: assinatura/carimbo) agem Suiane ente de Tereza Ge ente de Tereza

Hospital e Maternidade Tereza Matifolia 378154-2-03